



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Doutorado Acadêmico Industrial
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

O Doutorado Acadêmico Industrial (DAI) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a lista de inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo do DAI (Edital N^o 51/2017).

De acordo com o artigo 4, item 4.1 e 4.2, e artigo 8, item 8.2 e 8.3, temos:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 28 de agosto a 08 de outubro de 2017, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no menu – Processos Seletivos – Alunos Regulares – e após no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **histórico escolar da Graduação**;

II – Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br);

III – **Diploma de Graduação** e de **Mestrado** (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG n^o 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV – O candidato deve consultar a nota mais recente do seu curso de graduação no portal do ENADE <http://portal.inep.gov.br/enade> e informá-la no formulário de inscrição. Para cursos novos, ainda não avaliados, os candidatos deverão lançar nota 3.

V – O candidato deve incluir obrigatoriamente num único arquivo em formato PDF todos os comprovantes dos itens existentes do currículo apresentados no ANEXO I.

VI – O candidato deve encaminhar a carta de aceite de orientação disponível no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> assinada por um orientador credenciado no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/docentes.php>).

VII – O candidato deve informar no formulário de inscrição o nome da empresa e o tópico de pesquisa que tem interesse dentre os apresentados no ANEXO II. O candidato pode informar no formulário de inscrição uma empresa e um tópico de pesquisa das demais empresas credenciadas no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/empresas.php>) ou de outra empresa não credenciada no DAI. Empresas não credenciadas deverão solicitar a análise do credenciamento respeitando as normas internas do DAI.

Parágrafo único – Havendo a indicação de uma empresa não credenciada ao DAI, o candidato estará ciente de que, em caso de aprovação no processo seletivo, a efetivação da sua matrícula ficará condicionada ao credenciamento da empresa.

4.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

8. DO RECURSO

8.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail institucional do DAI por meio do endereço eletrônico (dai@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso** – “**Nome do candidato**” – “**Número de inscrição**”;

II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

Nome do candidato	Resultado	Motivo
Adriano Gomes de Freitas	Deferido	
Alino Massaiuqui Sato	Deferido	
Amanda Nascimento Braga Santos	Deferido	
Anderson Souza Xavier	Indeferido	Não apresentou cópia do diploma – Item 4.1 - III
Bruno Henrique dos Santos	Deferido	
Eric Frade Coelho	Deferido	
Erico de Araujo Fernandes	Deferido	
Fabiano da Silva	Indeferido	Não encaminhou cópia do currículo Lattes e carta de aceite de orientação – Item 4.1 – II e VI
Guilherme Bellini de Souza	Deferido	
Jefferson Dias Batista	Indeferido	Não fez indicação de uma empresa – Item 4.1 - VII
Jose Fernando de Toledo	Deferido	
Jose Roberto Peixoto Barros	Indeferido	Não encaminhou carta de aceite de orientação – Item 4.1 - VI
Luis Marcelo Garcia da Silva	Deferido	
Marcio Rogerio Azevedo Lima	Deferido	
Mauro Valerio da Silva	Indeferido	Não encaminhou carta de aceite de orientação – Item 4.1 - VI
Paulo Henrique Lixandrão Fernando	Deferido	
Reginaldo Faichel da Silva	Deferido	
Renan Ferreira Menegassi de Souza	Deferido	
Renato Figueira da Silva	Deferido	
Sunny Jonathan	Deferido	
Susan Meireles Christiano Dantas	Indeferido	O candidato entregou carta de aceite de orientação assinada por docente não

		credenciado como orientador de doutorado em Programa de Pós-Graduação da UFABC
Thiago Abraão dos Anjos da Silva	Deferido	
Wagner José da Silva	Deferido	

Prof. Dr. Erik Gustavo Del Conte
Siape 2073298
Coordenação do Doutorado Acadêmico Industrial